

CONCURSO DE SELEÇÃO NAS MODALIDADES TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA,
REINGRESSO E MUDANÇA DE CURSO - UFF 2015

NOTA OFICIAL Nº 4

A Coordenação de Seleção Acadêmica, de acordo com as disposições da legislação em vigor, informa aos candidatos estrangeiros que desejarem se inscrever na modalidade Transferência ou na Modalidade Reingresso, os documentos a serem apresentados para cumprimento do item 9 do Edital do Concurso:

-Para a Modalidade Transferência Facultativa:

- a) Original ou fotocópia autenticada do documento de identificação do candidato;
- b) Extrato do Requerimento de Inscrição (impresso via INTERNET), datado e assinado pelo candidato;
- c) Original ou fotocópia autenticada de declaração de matrícula que comprove estar o candidato vinculado, no ano de 2014, à Instituição de Ensino Superior de origem com a competente autenticação do Consulado Brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados de tradução juramentada.
- d) Original ou fotocópia autenticada do respectivo Histórico Escolar oficial (em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado), emitido em 2014 ou 2015 pela Instituição de Ensino Superior de origem, contendo a carga horária total das disciplinas cursadas com aprovação e documentação referente ao funcionamento da instituição e da regularidade do curso de origem, com as competentes autenticações do Consulado Brasileiro no país onde foram expedidos, acompanhados de tradução juramentada.

-Para a Modalidade Reingresso

- a) Original ou fotocópia autenticada do documento de identificação do candidato;
- b) Extrato do Requerimento de Inscrição (impresso via INTERNET), datado e assinado pelo candidato;
- c) Diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação (original e fotocópia), com comprovação do reconhecimento do Curso e documentação referente ao funcionamento da instituição e da regularidade do curso de origem, com as competentes autenticações do Consulado Brasileiro no país onde foram expedidos, acompanhados de tradução juramentada.

Por ocasião da pré-matrícula, o candidato estrangeiro deverá apresentar Declaração de Equivalência ao Ensino Médio emitida pelo órgão competente da Secretaria de

Estado de Educação (Brasil), se portador de documentação emitida por instituições estrangeiras.

A Universidade Federal Fluminense poderá verificar, junto à Instituição de Ensino Superior de origem, a autenticidade dos documentos apresentados.

Todos os demais itens do Edital deverão ser cumpridos pelos candidatos estrangeiros que se inscreverem.

Niterói, 21 de janeiro de 2015

Luiz Antonio dos Santos Cruz
Coordenador Geral da COSEAC